Debora Klingenberg

Acompanhamento Sistematizado do Seminário: "Propostas de Alterações no Licenciamento Ambiental e seus Potenciais Impactos: Desregulamentação?" que aconteceu nos dias 15 e 16 de setembro de 2016.

No Congresso Nacional, estão surgindo iniciativas destinadas a retroceder o que está na Constituição Federal no que diz respeito à defesa do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Os objetivos eram: analisar propostas de modificação na legislação do licenciamento ambiental e identificar as interfaces políticas, econômicas e sociais, promover maior aproximação entre conhecimentos científicos diversos no campo socioambiental, jurídico, político e de educação, e aprovar um documento final com propostas e críticas para a modificação da lei, para que o Poder Público e a coletividade pudessem defender o meio ambiente e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Estão envolvidas nessa mudança a PEC 65/2012, a proposta de supressão da Resolução do CONAMA 01/86 e 237/97, a PLS 654/15 e a PL 3279.

O seminário promoveu um debate técnico, jurídico e social, sobre as propostas de modificação na legislação de licenciamento ambiental e os seus impactos, sendo organizado pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ), da Universidade de São Paulo (USP), pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.

A motivação para a organização desse Seminário foi a indicação de que tais alterações representam um retrocesso grave, após décadas de evolução e aperfeiçoamento da legislação ambiental brasileira, sendo organizada por uma grande equipe liderada por Ivan Carneiro Castanheiro. O atual Parlamento classifica as preocupações com o meio ambiente como entrave ao desenvolvimento do país.

No dia 1, 15 de setembro, houve uma breve introdução ao assunto e também duas mesas com representantes de diversos setores, que expunham suas opiniões sobre as alterações propostas. A Mesa 1 tinha como tema as alterações propostas quanto ao licenciamento ambiental e a Mesa 2, as consequências ambientais vinculadas ao licenciamento.

Nesse dia os participantes deixaram bem claro que as alterações na legislação vigente reduziriam prazos, poderiam suprimir fases do licenciamento ambiental, reduziria a participação de alguns órgãos, entre outras coisas, mas sempre ficavam

algumas perguntas. Ou seja, querem flexibilizar a legislação, dispensando o estudo de impacto ambiental, estabelecendo procedimentos mais simplificados e implicando na supressão de audiências públicas e diminuição da participação popular. Parece que cada vez mais a população e os órgãos estatais estão se afastando dos aspectos ambientais.

No segundo dia, 16 de setembro, fomos divididos em grupos, cada um com um foco, onde foram discutidas as propostas e críticas específicas para esses focos. No fim do dia, foi redigida a Carta de Piracicaba, documento que reunia as propostas e críticas de todos os grupos. Os presentes manifestaram-se da seguinte forma:

Críticas:

1. Não à supremacia de interesses privados aos interesses da coletividade;
2. Não à alteração do artigo 225, da Constituição Federal;
3. Não ao autolicenciamento;
4. Não à licença tácita por decurso de prazo;
5. Não à possibilidade de apresentação do Estudo Prévio de Impacto Ambiental como substituto da licença, sem a possibilidade de qualquer contestação administrativa ou judicial;
6. Não à dispensa do Estudo Prévio de Impacto Ambiental, a exclusivo critério do órgão licenciador;
7. Não à possibilidade de dispensa das Audiências Públicas;
8. Não à revogação da previsão de crime culposo, por conduta criminosa do servidor público nos procedimentos de Licenciamento Ambiental;
9. Não à precarização do sistema de gestão ambiental;
10. Não à dispensa de autorização dos municípios para uso e ocupação do solo e nas diretrizes ambientais, para fins de Licenciamento Ambiental.

Proposições e alterações legislativas:

1. Sim à retirada do regime de urgência na tramitação dos projetos de lei sobre Licenciamento Ambiental no Congresso Nacional;
2. Sim à destinação dos valores arrecadados com a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) para estruturação dos órgãos ambientais e envolvidos (aquisição de equipamentos, informatização, contratação e capacitação de pessoal), de maneira a agilizar o Licenciamento Ambiental;

3. Sim ao regramento objetivo dos requisitos para o licenciamento Ambiental, de maneira a trazer segurança jurídica a empreendedores e à sociedade civil, evitando-se falta de transparência e controle dos atos do poder público;
4. Sim ao cumprimento dos compromissos internacionais de proteção ao meio ambiente assumidos pelo Brasil, como em Paris, durante a COP 21;
5. Sim a intervenção dos órgãos técnicos dos demais entes federativos no procedimento do Licenciamento Ambiental, tais como ICMBIO, IPHAN, FUNAI, Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos Estaduais e Municipais de meio ambiente;
6. Sim à manutenção do Licenciamento trifásico;
7. Sim à auditoria de todas as etapas do procedimento de Licenciamento Ambiental, por instituições isentas;
8. Sim à publicidade dos documentos e estudos técnicos produzidos durante o procedimento de Licenciamento Ambiental;
9. Sim à educação ambiental como condicionante para emissão das licenças ambientais, a título de contrapartida;
10. Sim à articulação institucional dos órgãos dos SISNAMA no procedimento de Licenciamento Ambiental.

Considerações Finais

O evento foi extremamente importante, pensando nas consequências que essas alterações podem gerar ao meio ambiente e a nós, seres humanos, direta ou indiretamente. No Art. 23 está previsto que compete à união, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios "proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (inciso VI)", bem como "preservar as florestas, a fauna e a flora (inciso VII)" e no Art. 225 diz que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações." Esperamos que tudo isso seja assegurado e que não seja tarde demais, que não nos sejam tirados direitos fundamentais como cidadãos e que o meio ambiente mantenha-se preservado, sendo nós, parte dele, e convivendo em harmonia.